



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº086/2011.

**INSTITUI ABONO DE NATAL PARA OS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2011.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o abono de natal, no ano de 2011, para os servidores titulares de cargo efetivo e titulares de cargo em comissão da Câmara Municipal de Macuco.

§ 1º. O abono de natal previsto neste artigo terá valor de igual ao da remuneração percebida pelo servidor no mês de novembro de 2011, incluídas todas as vantagens de natureza remuneratória.

§ 2º. Não terão direito ao abono de natal, os ocupantes de cargos políticos, conforme previsto no art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 07 de dezembro de 2011.

Bruno Alves Boaretto
Presidente

João Carvalho da Silva
Vice-Presidente

Cássio Avelar Daflon Vieira
1º Secretário

Antônio Carlos Cipriano Rizetto
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores edis,

É legítimo o Poder Legislativo para fixar a remuneração de seus servidores na forma da Constituição Federal.

A despesa tem suporte orçamentário/financeiro na dotação 31.90.11.02 para o exercício de 2011.

A presente proposição obedece a vedação prevista no art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Diante de tanto, encaminho à apreciação dos nobres vereadores.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 07 de dezembro de 2011.

Bruno Alves Boaretto
Presidente

João Carvalho da Silva
Vice-Presidente

Cássio Avelar Daflon Vieira
1º Secretário

Antônio Carlos Cipriano Rizetto
2º Secretário